

**DECRETO Nº 62/2026 - GAB.PREF.,**

Barão de Grajaú/MA, 16 de março de 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL URBANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, nos arts. 2º, inciso III, e 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

**CONSIDERANDO** que compete ao Município promover, no âmbito de seu território, a ordenação do solo urbano e a política de desenvolvimento urbano, conforme os princípios constitucionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da construção de uma Praça de Eventos para melhores atendimentos aos fins a que se propõe;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de obtenção do imóvel por via amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que o imóvel urbano a ser adquirido, com área de 314,14 m<sup>2</sup>, destina-se à construção de uma praça de eventos pelo Estado do Maranhão no Município de Barão, sendo a sua localização estratégica e peculiarmente adequada para o fim almejado, uma vez que as festividades já são tradicionalmente realizadas nesse local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano correspondente a um terreno, denominado Lote 15, situado na Rua Raimundo Nonato Castelo Branco, Bairro Vereda Grande, nesta cidade de Barão de Grajaú - MA, com área de 314,14 m<sup>2</sup>

(trezentos e quatorze metros e quatorze centímetros quadrados) e perímetro de 88,99 m (oitenta e oito metros e noventa e nove centímetros), registrado sob a matrícula nº 7141, de propriedade de J. BATISTA DA COSTA (Nome Fantasia: IMOBILIARIA POTYGUAR), CNPJ 11.002.672/0001-52, Inscrição Estadual 19.301.496-3, neste ato representada pelo sócio JURANDY BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG 271744 SSP-PI e CPF 096.807.303-44, possuindo a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0001, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC - 45°W, de coordenadas N 9.253.712,288 m e E 719.696,114 m, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, LOCAL ESTRATEGICAMENTE ESCOLHIDO DEVIDO À TRADICIONAL REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO SÍTIO.

**Art. 2º** A desapropriação poderá ser realizada de forma amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, conforme previsto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.

**Art. 3º** O Município de Barão de Grajaú - MA será o responsável pelo processamento da desapropriação e pela destinação do imóvel conforme os objetivos previstos neste Decreto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

---

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal